

Rasuras

Fundamento Legal:

- [Decreto Municipal nº 39956/2023 - art. 3º - Item IV.](#)

Definição:

São proibidas quaisquer anotações ou rasuras nas folhas de frequência.
As anotações somente poderão ser realizadas pela Seção Técnica de Controle de Frequência.

Regras:

No caso de rasura, não será considerado o período rasurado, conseqüentemente, o servidor sofrerá o respectivo desconto.
O(A) servidor(a) que registra seu ponto em folha de frequência, ao perceber a rasura, deve imediatamente, comunicar sua gerência imediata que providenciará nova folha de frequência.

Exemplos:

O(A) servidor(a) rasurou o horário de entrada de um determinado dia na sua folha de frequência, logo ele sofrerá o desconto referente ao período de entrada (1/2 falta injustificada).

**Solicitação de 2ª Via
Folha de Frequência**

SE houver necessidade de substituição da folha por rasura, a chefia imediata deverá anexar cópia da folha rasurada, ou memorando com justificativa, caso a folha tenha sido extraviada, e enviar a solicitação via Sipex para a Seção Técnica de Controle de Frequência.